

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS DESTINADAS AOS INVESTIDORES

DISCOVERY FUND – FUNDO DE INVESTIMENTO ALTERNATIVO ABERTO FLEXÍVEL

ISIN PTMNSKHE0012

Fundo gerido pela **LYNX Asset Managers, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.**

OBJETIVOS E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O Fundo é denominado em EUR e tem como objetivo a obtenção de rendibilidades anuais positivas através de uma carteira diversificada de ativos financeiros com gestão flexível, dispostos pela sua volatilidade. A exposição média e máxima destes ativos financeiros, agrupados pela sua volatilidade, é distribuída de acordo com quadro seguinte:

Intervalo de Volatilidade	Exposição Média	Exposição Máxima
Até 3%	0%	100%
3% a 8%	50%	100%
Superior a 8%	50%	100%

O Fundo não apresenta qualquer garantia de capital nem de rendimento.

Com os objetivos acima definidos, o Fundo investirá de forma flexível nos seguintes ativos predominantemente denominados em Euros: Ações, Obrigações, Derivados sobre Commodities, Instrumentos de Mercado Monetário, Exchange Traded Funds, Divisas, Hedge Funds, Fundos de Hedge Funds e Fundos de Investimento., dentro dos seguintes limites calculados sobre o VLGf: 100% em Fundos de Tesouraria, Fundos de Mercado Monetário e Instrumentos de Mercado Monetário; 100% em Obrigações ou Fundos de Obrigações; 100% em Ações ou Fundos de Ações; 50% em Derivados sobre Commodities ou Fundos de Commodities.

Para gestão da sua liquidez ou para uma gestão mais eficiente tendo em conta a política de investimentos, o Fundo poderá, a nível acessório, ser constituído por numerário e depósitos bancários.

O Fundo não pode investir mais de 20% do VLGf em unidades de participação de um único fundo.

O Fundo não realiza operações de Short Selling.

A exposição de ativos do fundo, direta, e indiretamente, será efetuada maioritariamente nos mercados da União Europeia, dos Estados Unidos e do Japão.

O Fundo investirá maioritariamente em ativos denominados em EUR e por princípio realizará a cobertura cambial quando que tiver exposto a ativos denominados em moedas distintas do EUR. No entanto, poderá haver períodos nos quais o Fundo estará exposto ao Risco Cambial.

O Fundo não representa um produto financeiro de promoção de características ambientais e/ou sociais e/ou de governação, nem tem como objetivo explícito, direto e/ou indireto, investimentos sustentáveis, para efeitos do artigo 8.º e 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019. A Entidade Gestora poderá contrair empréstimos por conta do Fundo até ao limite de 10% do VLGf, desde que não ultrapasse 120 dias, seguidos ou interpolados, num período de 1 ano.

Condições de subscrição:

A subscrição tem periodicidade semanal, com referência às 18 horas do último dia útil de cada semana. Os pedidos podem ser dirigidos às Entidades Comercializadoras em qualquer dia da semana.

Período e valor de subscrição: O valor da unidade de participação para efeitos de subscrição é o valor calculado e divulgado no primeiro dia útil da semana seguinte ao pedido de subscrição, caso este pedido ocorra até às 18 horas do último dia útil da semana anterior. Pedidos de subscrição recebidos depois das 18 horas desse dia consideram-se recebidos apenas na semana seguinte. O pedido de subscrição é, assim, efetuado a preço desconhecido.

O montante mínimo de subscrição inicial é igual ou superior a 25.000 € (vinte cinco mil EUR). O montante mínimo para subscrições adicionais é igual ou superior a 10.000€. Não é aplicável qualquer comissão de subscrição

Condições de resgate:

O resgate tem periodicidade mensal com referência às 18 horas do último dia útil de cada mês. Os pedidos podem ser dirigidos às Entidades Comercializadoras em qualquer dia do mês.

Período e valor de resgate: O valor da unidade de participação para efeitos de resgate é o valor calculado e divulgado no primeiro dia útil do mês seguinte ao do pedido de resgate, caso o respetivo pedido ocorra até às 18 horas do último dia útil do mês anterior. Pedidos de resgate recebidos depois das 18 horas desse dia consideram-se recebidos apenas no mês seguinte. A liquidação financeira do resgate ocorrerá até ao 5º dia útil do mês subsequente ao do pedido. O pedido de resgate é, assim, efetuado a preço desconhecido.

No resgate de unidades de participação não será cobrada ao participante qualquer comissão

O Fundo destina-se a investidores cujo perfil se enquadre nas seguintes características: capacidade para assumir riscos e perspetiva de investimento a médio prazo e que não tenham como objetivo de investimento produtos financeiros de promoção de características ambientais e/ou sociais e/ou de governação, nos termos do artigo 8.º e 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019.

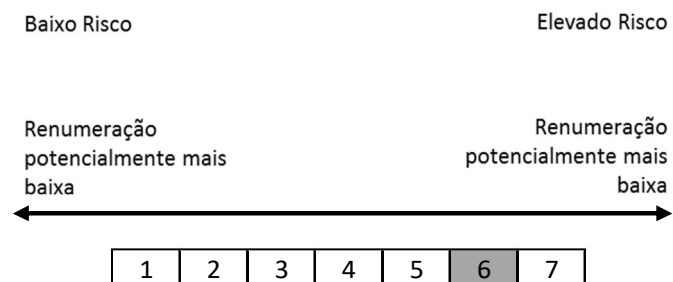
Ainda que assumindo um nível de risco potencialmente elevado, o Fundo destina-se a clientes cujos objetivos sejam, por um lado, a diversificação associada ao risco do investimento e a consequente obtenção de rendibilidades de forma a garantir um atrativo retorno do capital aplicado.

Apesar da diversificação apresentada pelo Fundo, a Entidade Gestora aconselha que os subscritores do Fundo não invistam mais de 50% do seu património financeiro neste Fundo.

Recomendação: O Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro num prazo inferior a 3 anos.

PERFIL DE RISCO E DE REMUNERAÇÃO

Indicador de risco e de remuneração deste OIA:



Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco.

Não existe qualquer garantia para o participante quanto ao capital investido ou em relação à rendibilidade do seu investimento pelo que existe o risco de perda do investimento.

Riscos materialmente relevantes para o Fundo:

- Risco de variação de preço: tendo em conta o risco implícito nos ativos base em carteira do fundo.
- Risco de taxa de Juro: tendo em conta o investimento em obrigações de taxa fixa.
- Risco cambial: tendo em conta que o fundo poderá não efetuar a cobertura cambial integral.
- Risco de crédito: risco de incumprimento por parte dos emitentes dos títulos de dívida em carteira.
- Risco de liquidez: tendo em conta o investimento em instrumentos financeiros suscetíveis de, em determinadas circunstâncias, apresentarem um nível reduzido de liquidez.

- Risco de utilização de Derivados: possibilidade de risco acrescido face ao risco que teria através do investimento.
- Risco operacional: possibilidade de perdas que resultam nomeadamente de processos internos, erro humano, sistemas ou processos externos, que falham.
- Risco de commodities: a possibilidade de investir indiretamente em commodities.
- Risco de Hedge Funds: a possibilidade de investir em Hedge Funds e Fundos de Hedge Funds, o fundo encontra-se exposto ao risco associado a este tipo de investimento.
- Risco de sustentabilidade – risco de ocorrência um impacto negativo efetivo ou potencial no valor do investimento provocado por fatores ambientais, sociais e de governação, bem como pelo não cumprimento de boas práticas relativas a estes fatores.

Os fatores podem ser definidos como:

- i) Ambientais: fatores relacionados com a qualidade e bom funcionamento do meio ambiente e dos sistemas naturais, tais como a qualidade do ar, da água e do solo, carbono e clima, ecologia e biodiversidade, emissões de CO2 e mudanças climáticas, eficiência energética, escassez de recursos naturais e gestão de resíduos.
- ii) Sociais: fatores relacionados com os direitos, bem-estar e interesses dos indivíduos e comunidades, tais como os direitos humanos, condições e hábitos de trabalho, educação, igualdade de género, e proibição de trabalho infantil e forçado.
- iii) Governação: fatores relacionados com as boas práticas de governo de empresas e outras entidades nas quais a Sociedade Gestora investe, tais como a independência e supervisão dos conselhos de administração, as boas práticas e transparência, a remuneração dos administradores, os direitos dos funcionários, a estrutura

de gestão, e as medidas aplicadas para combater a corrupção e o mau uso de informação privilegiada.

Aconselha-se a leitura do prospeto para uma melhor descrição dos riscos.

ENCARGOS

Encargos cobrados ao Fundo antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de resgate	0%
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.	
Encargos cobrados ao FUNDO ao longo de um ano	
Taxa de Encargos Correntes	1,81%
Encargos cobrados ao FUNDO em condições específicas	
Comissão de gestão variável	15% Sobre o excesso de retorno acima do Benchmark (Euribor 3 meses EUR + 1,5%)
Comissão de registo	0,00233% (taxa anual e nominal), cobrada mensalmente, para Valores de Capital Realizado no Fundo ≤ €5.000.000, com o valor máximo a cobrar de €115; 0,00213% (taxa anual e nominal) a acrescer sobre para Valores de Capital Realizado no Fundo > €5.000.000 e ≤ €50.000.000 com o valor máximo a cobrar de €959; 0,00203% (taxa anual e nominal) a acrescer sobre para Valores de Capital Realizado no Fundo > €50.000.000. Por cada distribuição de rendimentos será cobrado o montante de €400

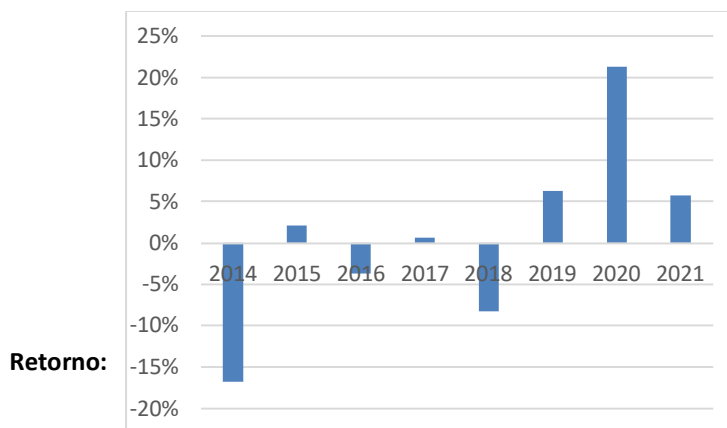
Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano (TEC): 1,81%

A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 31 de dezembro de 2021. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente: Comissão de gestão variável e custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro OIC.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do Fundo, disponível em www.cmvm.pt

RENTABILIDADES HISTÓRICAS



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

As rentabilidades passadas, não refletem as alterações operadas em prospeto.

A rentabilidade apresentada foi calculada em Euros, desde o ano 2014. Os encargos incluídos são todos aqueles que são suportados pelo Fundo (nomeadamente comissão de gestão, comissão de depósito, taxa de supervisão, auditoria, comissões bancárias, corretagens e impostos)

INFORMAÇÕES PRÁTICAS

Entidade comercializadora: LYNX Asset Managers, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

Entidade responsável pela gestão: LYNX Asset Managers, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. Avenida Duque de Ávila, 185, 4ºD 1050-082 Lisboa - Telefone 211534090 – operacoes@lynxassetmanagers.com.

Depositário: Banco Invest S.A.- Av. Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 1, 11º andar, 1070-101 Lisboa – Telefone 213821700. A Sociedade Gestora pode proceder à alteração do Depositário mediante aprovação da CMVM

Auditor: DFK & Associados SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 149 e registada na CMVM com o nº 20161460, com sede na Rua Cidade de Córdoba, nº2 A, 2619-038 Alfragide.

Entidade subcontratada para a prestação de serviços de consultoria para investimento: BLUECROW CAPITAL SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LDA., com o capital social de 50.000 Euros, com sede em Campo Grande, 28, sala E, 1700-097, Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e identificação fiscal 509306322 e registada junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, sob o número 336.

Consulta de informação adicional: Informação e documentação adicional sobre o FUNDO, como o prospecto e os relatórios semestrais e anuais, encontram-se disponíveis junto da Sociedade Gestora, do Banco Depositário ou em www.cmvm.pt, sem quaisquer encargos. O valor da unidade de participação do fundo encontra-se disponível junto das entidades acima mencionadas ou em www.cmvm.pt.

A LYNX Asset Managers, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospecto do Fundo.

A legislação fiscal portuguesa pode ter impacto na situação fiscal pessoal do participante.

O Fundo foi constituído em 14 de novembro de 2011 e tem duração indeterminada.

O OIA está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A LYNX Asset Managers, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 11 de julho de 2022.